



Instituto de Previdência Municipal de Eusébio

16/06/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE PME/IPME Nº016/2021

O Prefeito Municipal de Eusébio e o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº026/2020, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, **RESOLVEM CONCEDER**, com fundamento no art. 10, § 1º, Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º da Lei Municipal nº 1.708/2019, e ainda Portaria nº 20603 de 09/09/2020.

Nome Completo: **ANTONIA LUCIA FELIPE CAMPINA**;
Matrícula: **1926**; Cargo: **AUX. DE ENFERMAGEM - PV 7**
Órgão de lotação: **SECRETARIA DE SAÚDE**

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº 1708/2019 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, com nova redação na EC 103/2019, Portaria MP nº20.603, de 09/09/2020 e atualizado conforme Lei nº1713/2020.

Cálculo dos Proventos:

Art.40, inciso I, CF/1988,	Aposentadoria dos Servidores
Art.1º Lei Municipal nº 1708/2019	Média 90%
Art. 26, § 2º, II da EC nº103/2019	Média aritmética (60% + 2) pontos percentuais para cada ano que exceder 20 anos.

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS R\$
Salário Base – (Lei nº1.713/2020), Portaria MP nº20.603, de 09/09/2020	R\$1.341,59
TOTAL DO BENEFÍCIO:	R\$1.341,59

Os benefícios serão pagos em prestações mensais e consecutivas até o último dia do mês de competência, e atualizados de conformidade com o estabelecido nos art.30 Lei Municipal nº 457/2001e art.26 §7 da EC 103/2019 (Reajuste pelo INSS). Após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento.

Eusébio (CE), em 16 de junho de 2021.

ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DIEGO MONTEIRO MATOS
Presidente do IPME

<https://ipmeusebio.ce.gov.br/publicacoesoficiais>